



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/la – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81 e 83 E DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e nove (29) do mês de julho do ano de 2013, às 9h, no Fórum Desembargador Jaime de Alencar Araripe, da Comarca de Aurora, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito José Flávio Bezerra de Moraes, Titular da 4ª Vara da Comarca de Crato, respondendo pela Comarca de Aurora; a Diretora de Secretaria (interina) Francisca Paula Avelino, e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Comarca de Aurora não dispõe de juiz titular, estando à frente do Juízo, desde 4 de julho de 2012, o Juiz de Direito José Flávio Bezerra de Moraes, Titular da 4ª Vara da Comarca de Crato. O último titular da Unidade, Juiz de Direito Giacumuzaccara Leite Campos tomou posse em 18 de dezembro de 2009 e permaneceu à frente do Juízo até julho de 2012. Não há atuação de juiz auxiliar.

A Unidade dispõe de três de servidores efetivos, dos quais dois são ocupantes do cargo de auxiliar judiciário e um é oficial de justiça. Responde interinamente pela direção da secretaria, desde fevereiro de 2013, a servidora Francisca Paula Avelino. A indicação da referida servidora para assumir efetivamente a direção, segundo informado, chegou a ser formalizada perante o Tribunal de Justiça, todavia restou indeferida pelo Presidente, pois a servidora não dispunha do grau de bacharel em Direito. Foi realizada outra indicação, desta feita de bacharel em Direito, estranha ao quadro do Tribunal, todavia ainda não foi expedida a portaria de nomeação pelo Presidente do Tribunal. Atuam, ainda, três servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário. A Unidade conta com apenas um Oficial



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

de Justiça. O outro Oficial, Emanuel Andrade Linhares, tomou posse em dezembro de 2011, todavia está à disposição do e. TJCE. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

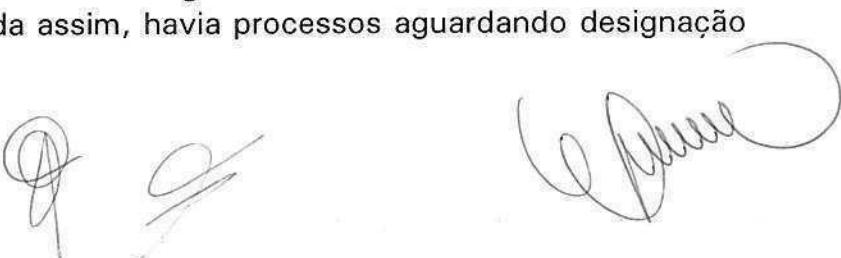
Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medida sócio educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 85 (oitenta e cinco) feitos, o que corresponde a 5,18% do acervo em tramitação (1.639 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 1.789 processos, sendo 1.303 cíveis e 486 criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em março de 2013, um acervo total de 1.602 ações, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, regular andamento dos feitos, havendo preocupação do Juízo quanto a impulsionar, em prazo razoável, os processos que envolvem réus presos, cartas precatórias, bem como as tutelas de urgência.

Registra-se que, não obstante a ausência de Juiz Titular, a Unidade tem logrado manter regular movimentação processual, inclusive quanto à prolação de sentenças e audiências, louvando-se o esforço do MM. Juiz de Direito José Flávio Bezerra de Moraes e da equipe de servidores. O magistrado é titular de Vara na Comarca de Crato, que fica localizada a mais de 130 km de distância de Aurora. Na Comarca de Aurora, além da Vara Única, acumula a jurisdição eleitoral, tendo atuado nas eleições municipais de 2012.

Na data da inspeção, havia audiências designadas até 3 de abril de 2014, sendo esta a data mais distante. Ainda assim, havia processos aguardando designação





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

de ato audiencial, havendo recomendação de que fossem priorizados os processos mais antigos e que envolvessem, por exemplo, interesses de idosos.

Neste tocante, cumpre assentar que os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do Estatuto do Idoso estão devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, registrando-se, porém, que havia atraso na tramitação.

O acervo processual ainda registra 62 (sessenta e dois) processos abrangidos pela Meta 2 de 2009 e 36 da Meta 2 de 2010. Foram identificadas e despachadas duas ações incluídas na Meta 18 de 2013 – ações de improbidade administrativa que cobram esforços do Juízo para julgamento até 31 de dezembro de 2013, tendo havido recomendação nos autos respectivos para que seja priorizado o impulso processual.

Segundo os dados do FICOVI, há 63 (sessenta e três) processos conclusos para julgamento com prazo excedido.

O relatório gerencial do SPROC revelou 302 processos sem movimentação há mais de 1095 dias e 578 sem movimentação há mais de 365 dias.

Registrhou-se que as prestações pecuniárias decorrentes de transações penais têm sido destinadas a entidades que desempenham trabalho assistencial e comunitário, indicadas pelo MP, algumas delas em funcionamento no próprio Município.

Algumas execuções penais (já definitivas) não estavam instruídas com certidão de trânsito em julgado da condenação, tendo o Corregedor Auxiliar despachado no sentido de que a Secretaria sanasse a falta.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final. Segundo os dados fornecidos pelo administrador da unidade prisional, a Cadeia abriga população carcerária de 12 detentos, excetuando os do regime semi-aberto, que pernoitam diariamente no local e permanecem recolhidos em tempo integral nos finais de semana. Todos os processos que envolvem detentos da Cadeia Pública foram examinados e despachados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Foram identificados 15 (quinze) processos aguardando julgamento pelo Tribunal do Júri, cobrando esforços do Juízo para que seja incrementada a pauta de sessões. Informou-se que a última pauta fora realizada em fevereiro de 2013, priorizando-se, na oportunidade, os processos de réus presos.

A Residência Oficial do Juiz também foi visitada, constatando-se que está sem ocupação atual e em estado de abandono, com vegetação natural em seu entorno, a ponto de inviabilizar o acesso de pedestres. Foi recomendado ao Juízo que providencie a limpeza regular do terreno que abriga o imóvel, bem assim que formalize ao e. TJCE a situação do bem.

DEMAIS MATERIAS: Conteúdo Sigiloso **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009); concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas 2 (duas) ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); f) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”); g) quando considerados os três primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 116 feitos novos entrados e 37 sentenciados; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Unidade não tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. O Livro de Carga para advogados revelou processos com prazo excedido, o que deve ser certificado para fins de adoção das providências cabíveis.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: a Secretaria tem priorizado a devolução de cartas precatórias através do Malote Digital, mediante prévia digitalização dos autos físicos, que permanecem arquivados na sede do Juízo. A medida tem importado em diminuição de custos operacionais, uma vez que evita a remessa por via postal.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro trimestre de 2013; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; e) as sentenças relativas à aplicação de medidas sócio-educativas devem ser registradas em livro próprio; f) a Unidade deve procurar observar a Resolução N° 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; g) deve haver incremento na realização de julgamentos pelo Tribunal do Júri, recomendando-se a realização de pauta extraordinária; e h) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. O Promotor de Justiça Rembrandt de Matos Esmeraldo esteve presente ao Juízo no dia da inspeção, bem como o Defensor Público Célio José Saraiva.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:00 do dia 29 de julho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

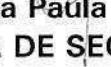
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz de Direito em respondência e pela Diretor da Secretaria interina.


Marcelo Rosendo de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


José Flávio Bezerra de Moraes
JUIZ DE DIREITO


Francisca Paula Avelino
DIRETORA DE SECRETARIA